

PORTARIA AR/SENAC/RN Nº 005/2023

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE RELACIONAMENTO DO SENAC EMPREGABILIDADE DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAC-AR/RN.

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – Senac-AR/RN, no exercício de suas atribuições regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer princípios, responsabilidades e procedimentos para correta execução do programa institucional;

CONSIDERANDO a essencialidade de se criar um instrumento que contenha um conjunto de normas, métodos e procedimentos, que favoreça a transparência e segurança do fluxo das informações necessárias à promoção do programa Senac Empregabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Política de Relacionamento - Senac Empregabilidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – Senac-AR/RN, conforme documento anexo, o qual faz parte integrante da presente Resolução como se nela estivesse transcrita.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, RN, em janeiro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE QUEIROZ
Presidente do Conselho Regional do Senac-AR/RN

PÚBLICO



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAC-AR/RN

**POLÍTICA DE RELACIONAMENTO
SENAC EMPREGABILIDADE**

2023

Histórico de Versões

Data	Versão	Descrição	Responsável
01/2023	1.0	Primeira versão da Política de Relacionamento – Senac Empregabilidade do Senac RN.	Senac Empregabilidade

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	4
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	5
2. DOS PRINCÍPIOS.....	5
3. DOS OBJETIVOS.....	5
4. DAS CONDIÇÕES GERAIS.....	6
5. DO CADASTRO DO CANDIDATO.....	6
6. DO CADASTRO DA EMPRESA.....	7
7. DAS DIRETRIZES.....	8
8. DAS RESPONSABILIDADES.....	9
9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	10
10. DO DIREITO DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS.....	12
11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	12
12. DA LEGISLAÇÃO E FORO.....	13

APRESENTAÇÃO

Esta Política reúne um conjunto de princípios e diretrizes necessárias ao gerenciamento das atividades desempenhadas para execução do programa Senac Empregabilidade.

O presente documento dispõe acerca dos fundamentos e diretrizes voltadas ao serviço do **Senac Empregabilidade**, ofertado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial no Estado do Rio Grande do Norte – Senac RN, cuja missão é **orientar, conectar e acompanhar** os alunos aprovados e estudantes para as vagas de estágios ou vagas efetivas no mercado de trabalho do setor de comércio de bens, serviços e turismo.

A implementação da presente política visa regulamentar o fluxo de atendimento do programa, possibilitando maior organização, transparência e segurança das informações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para fins da presente política, serão considerados egressos os alunos aprovados nos cursos de qualificação profissional da Instituição para o mercado de trabalho.

1.2 O Senac Empregabilidade servirá como canal de integração/conexão dos alunos e ex-alunos aprovados junto ao mercado de trabalho e seu encaminhamento **não acarreta qualquer ônus** à empresa ou ao aluno e ex-aluno

1.3 O serviço funciona através do cadastro da empresa interessada junto ao Senac Empregabilidade, que encaminhará/conectará os alunos ou ex-alunos aprovados nos cursos da Instituição, de acordo com o perfil traçado, para realização de processo seletivo junto a empresa cadastrada.

1.4 A indicação realizada pelo Senac Empregabilidade não gera qualquer obrigação nem direito a qualquer reparação, podendo o aluno ou egresso participante da seleção ser contratado ou não.

2. DOS PRINCÍPIOS

2.1 Os princípios norteadores da Política de Empregabilidade do Senac RN, são:

2.1.1 Valorização profissional: Permitir aos alunos com a formação técnico-profissional oferecida pela Instituição melhor acesso ao mercado de trabalho, através de vagas de trabalho que se enquadrem ao perfil das empresas;

2.1.2 Compromisso com a sociedade: no mercado de trabalho de alunos com uma formação profissional de qualidade, com foco na formação de um sujeito crítico e reflexivo capaz de transformar sua realidade.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 O objetivo desta Política consiste em regular as relações para o cadastramento, exposição e divulgação das vagas disponibilizadas aos alunos e ex-alunos no portal do Senac Empregabilidade, que serão disponibilizadas às pessoas jurídicas, profissionais liberais e autônomos devidamente cadastrados no portal e que estejam interessadas em recrutar ou selecionar candidatas para determinada área ou segmento de trabalho e também o envio e recebimento de mensagens eletrônicas (e-mail).

3.2 São objetivos específicos da Política de Empregabilidade do Senac RN:

3.2.1 Identificar e estimular o exercício da atividade profissional dos egressos de acordo com a sua área após a conclusão e aprovação no curso;

3.2.2 Divulgar aos egressos as oportunidades de trabalho e aos estudantes dos cursos técnicos as vagas de estágio, por meio da plataforma do Senac Empregabilidade, colaborando para sua inserção profissional;

3.2.3 Estabelecer ações que contribuam para a inserção e a manutenção do egresso no mercado de trabalho, alinhando o perfil técnico-profissional dos alunos da Instituição com a necessidade apresentada pelas empresas.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Para o cadastramento do currículo no Senac Empregabilidade, deve o candidato atender aos seguintes requisitos:

a) Ter 16 (dezesesseis) anos completos para se candidatar às vagas de emprego e estágio;

b) Ter entre 14 (catorze) a 24 (vinte e quatro) anos para se candidatar às vagas de jovem aprendiz, salvo no caso de pessoa com deficiência;

c) Estar regularmente matriculado e frequente em um curso técnico oferecido pelo Senac RN, incluindo EAD, para se candidatar às vagas de estágio, de acordo com a sua área de formação.

4.2 Na hipótese de cadastramento de currículo por e-mail, fica o candidato ciente quanto à aceitação de todas as condições estabelecidas neste documento.

4.3 O Senac Empregabilidade poderá, a qualquer tempo, rever as condições para cadastramento, atualizando e deixando disponível em seu site institucional um novo documento para conhecimento dos usuários/candidatos.

5. DO CADASTRO DO CANDIDATO

5.1 Ao realizar seu cadastro, o(a) candidato(a) compromete-se a fornecer informações verdadeiras, atualizadas e completas, com a finalidade de cumprir as obrigações decorrentes do uso dos nossos serviços.

5.2 A inserção, correção, bem como a veracidade de todos os dados e informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no cadastramento de seu currículo, ou em qualquer outro serviço, serão de sua inteira responsabilidade, arcando com sanções civis e penais que eventualmente gerarem.

5.3 Tendo em vista que os dados inseridos no cadastro para participação no Senac Empregabilidade serão expostos para visualização e divulgação, o(a) candidato(a) está ciente de que o seu currículo e demais informações inseridas no portal poderão ser visualizadas por terceiros, inclusive por seu atual empregador. Dessa forma, ao utilizar o Senac Empregabilidade, o(a) candidato(a) sabe e reconhece que há o risco de que seu currículo seja acessado por terceiros, sendo certo que o(a) candidato(a) reconhece e concorda expressamente que o Senac Empregabilidade não poderá ser responsabilizado, em nenhuma hipótese, por eventuais danos sofridos pelo(a) candidato(a) decorrentes da visualização de seu currículo por seu atual empregador ou por quaisquer terceiros.

5.4 O(A) candidato(a) declarado(a) menor de 18 (dezoito) anos, deve autorizar, através de seus representantes legais, por meio de manifestação e consentimento de livre, inequívoca e espontânea vontade, o tratamento de seus dados pessoais.

5.4.1 Quando identificada a menor idade do(a) candidato(a), o Senac Empregabilidade realizará o envio de termo de consentimento para coleta de assinatura expressa do(a) candidato(a) e de seu representante legal.

5.5 Na impossibilidade do(a) candidato(a) ser caracterizado como responsável pela falta de capacidade civil, as obrigações apresentadas nesta Política serão transferidas para os seus responsáveis legais.

5.6 **O aceite desta Política registra a autorização expressa do(a) candidato(a) para recebimento de comunicações referentes as vagas, eventos voltados para carreira, cursos e pesquisas por meio de e-mail, plataformas de mensagens instantâneas (whatsapp e telegram) e ligação telefônica, de acordo com os contatos informados no cadastro de perfil do Senac Empregabilidade.**

6. DO CADASTRO DA EMPRESA

6.1 Ao realizar seu cadastro, a empresa compromete-se a fornecer informações verdadeiras, atualizadas e completas, conforme solicitado nas páginas de cadastro do sistema, sendo necessária a informação quanto ao seu próprio número de CNPJ ou CPF de seu representante legal.

6.2 Somente será permitido o cadastro de um CNPJ por empresa, sem exceção.

6.3 A inserção, correção, bem como a veracidade de todos os dados e informações fornecidos pela empresa no cadastramento de suas vagas, ou em qualquer outro serviço,

serão de sua inteira responsabilidade, arcando com sanções civis e penais que eventualmente gerarem.

6.4 Para a realização do cadastro, cada empresa terá somente um *login* de acesso através da criação de uma senha, que deve ser mantida em sigilo, a fim de impedir a sua utilização por terceiros não autorizados, cabendo a empresa a responsabilidade por qualquer uso indevido do sistema, bem como a guarda de *login* e senha.

6.5 Tendo em vista que os dados são públicos para visualização e divulgação, o usuário/empresa está ciente de que suas vagas e demais informações inseridas no portal poderão ser visualizadas por terceiros. Dessa forma, ao utilizar o portal Senac Empregabilidade, o usuário/empresa sabe e reconhece que há o risco de que as suas vagas sejam acessadas por terceiros, sendo certo que o usuário/empresa reconhece e concorda expressamente que o Senac Empregabilidade não poderá ser responsabilizado, em nenhuma hipótese, por eventuais danos sofridos pelo usuário/empresa decorrentes da visualização de suas vagas no portal por quaisquer terceiros.

7. DAS DIRETRIZES

7.1 Para assegurar o desenvolvimento da Política de Empregabilidade do Senac RN, caberá aos **alunos e egressos**:

7.1.1 Cadastrar-se, mediante o envio do currículo por e-mail, com informações referentes aos dados pessoais, formação escolar e perfil profissional através do endereço eletrônico: empregabilidade@rn.senac.br;

7.1.2 Obter informações a respeito da empresa para onde foi selecionado(a), nome e função da pessoa que o entrevistará;

7.1.3 Reunir documentação referente a sua formação escolar e profissional, levando consigo seus documentos de identificação e currículo, se necessário, e quando for participar da entrevista;

7.1.4 Ser pontual e estar convenientemente trajado(a);

7.1.5 Quando encaminhado(a) à empresa, comunicar ao Senac-AR/RN se foi contratado(a) ou não;

7.1.6 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista perderá o direito de concorrer à vaga para qual foi pré-selecionado(a);

7.1.7 O(A) candidato(a) que não comparecer, de forma recorrente, a 03 (três) encaminhamentos realizados pelo Senac RN às etapas da seleção das vagas para as quais foi pré-selecionado(a), terá seu currículo inativado no portal do Senac Empregabilidade, por período não superior a 03 (três) meses.

7.2 A empresa usuária do serviço do Senac Empregabilidade deverá:

7.2.1 Contatar o Senac RN por meio do *Call Center* ou do Senac Empregabilidade, através dos meios de comunicação institucionais (e-mail, redes sociais e “Fale Conosco”), conhecer desta Política, cadastrar-se mediante o preenchimento do “Cadastro on-line” com informações referentes a empresa e vaga de interesse, por meio do site: www.rn.senac.br/empregabilidade;

7.2.2 Marcar entrevista com os(as) candidatos(as) pré-selecionados pela equipe do Senac Empregabilidade, de acordo com o perfil indicado pela empresa no cadastro da vaga, promovendo a seleção definitiva, se for o caso, através de seus critérios específicos;

7.2.3 Convocar os(a) candidatos(as), via e-mail e/ou ligação telefônica nos contatos disponibilizados no currículo, não cabendo nenhuma responsabilidade ao Senac RN por mensagens não lidas e/ou lidas fora do prazo;

7.2.4 Eliminar os dados pessoais compartilhados pelo Senac RN dos candidatos não aprovados no processo de seleção, em observância a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

7.3 Ao Senac RN caberá as seguintes ações:

7.3.1 Realizar a triagem do(a) candidato(a) (alunos e ex-alunos aprovados) em qualquer um dos cursos realizados pelo Senac RN, nos últimos 6 (seis) anos;

7.3.2 Orientar e promover ações de desenvolvimento de carreira para capacitação do aluno e ex-aluno em processos seletivos, através de workshops, elaboração de currículos e simulação de entrevista de emprego em trilhas de desenvolvimento, orientação de carreira e “empregabilidade para elas”.

7.3.3 Encaminhar os(a) candidatos(as), através do Portal do Senac Empregabilidade, conforme perfil da vaga publicada pela empresa.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1 Fica o Senac RN isento de qualquer prejuízo ou dano causado à empresa pelo(a) profissional por ele encaminhado.

8.2 O Senac RN desobriga-se a fornecer cópias de registros existentes em seu arquivo para subsidiar qualquer tipo de processo judicial de ambas as partes (empresa e aluno/egresso) e a interferir nas regras de contratação relacionadas ao empregador e ao(a) candidato(a), exceto ordem judicial expressa.

8.3 O Senac RN não se responsabiliza por problemas de conduta do(a) empregado(a), entretanto quaisquer irregularidades devem ser informadas para registro de ocorrências.

8.4 A empresa solicitante obriga-se a informar imediatamente ao Senac Empregabilidade os casos de cancelamento ou preenchimento de vagas.

8.5 A empresa cadastrada e que recebe currículos deverá comunicar ao Senac Empregabilidade o resultado do processo seletivo realizado pelo egresso encaminhado.

8.5.1 Repassados, pelo Senac RN, os dados dos usuários/candidatos que assim consentirem, a empresa parceira responsabiliza-se, de igual modo, pelo tratamento dos dados, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), eximindo o Senac RN de qualquer responsabilidade quanto ao compartilhamento indevido dos dados dos seus titulares;

8.5.2 Para os casos em que não seja realizada a aprovação do(a) egresso(a) no processo seletivo, caberá à empresa cadastrada o dever de comprovação de eliminação dos dados pessoais recebidos, sob pena de responder pelas sanções da lei.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1 Os dados pessoais coletados serão utilizados para composição do banco de dados dos egressos e para transmissão à empresa cadastrada, com a finalidade de recrutamento e seleção para vagas de trabalho, de forma a:

9.1.1 Viabilizar a participação do egresso em processos seletivos;

9.1.2 Incluir os dados dos egressos no banco de talentos das empresas cadastradas junto ao Senac Empregabilidade;

9.1.3 Contatar com o candidato/egresso para aferir interesse/disponibilidade pela vaga.

9.2 O conjunto de dados que compõe o currículo do aluno e egresso pode conter os seguintes tipos de dados pessoais:

9.2.1 Dados de identificação: Nome completo; número de CPF, data de nascimento, gênero, número de telefone/WhatsApp, e-mail, estado civil, endereço e habilitação (categoria);

9.2.2 Dados de saúde: tipo de deficiência, se houver;

9.2.3 Dados de imagem: foto profissional;

9.2.4 Dados profissionais: Experiência profissional, escolaridade e formação complementar.

9.3 O Senac é o controlador dos dados pessoais coletados, consoante finalidades insertas no item 9.1 da presente Política quando inseridos através do site www.rn.senac.br/empregabilidade ou recebidos em e-mail institucional.

9.3.1 Os dados poderão ser compartilhados com novos controladores e empresas cadastradas no Senac Empregabilidade que tiverem acesso ao currículo, sempre e especificamente no contexto de recrutamento e seleção ou para comunicação, somente através do Senac RN para assuntos que possam ser de interesse dos egressos;

9.3.2 Os dados pessoais compartilhados para fins de processo seletivo nas empresas cadastradas deverão ser comprovadamente eliminados no caso de não aprovação do egresso.

9.4 O Senac RN, no contexto de recrutamento e seleção, permite que o candidato insira informações e dados pessoais, inclusive considerados sensíveis, tais como fotos ou dados relativos à saúde, para identificação de necessidades especiais, conforme previsão contida no inciso II do artigo 5º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

9.4.1 A inserção dessas informações é facultativa e o seu compartilhamento com as empresas cadastradas no Senac Empregabilidade deverá ser realizado apenas mediante autorização do egresso.

9.5 O(A) candidato(a) tem ciência de que o tratamento de dados realizado é condição necessária à prestação do serviço pelo Senac Empregabilidade.

9.6 Os dados pessoais e/ou sensíveis coletados são armazenados em ambiente seguro, observadas as boas práticas e normas de segurança, pelo prazo necessário para que as finalidades elencadas na presente Política sejam atingidas.

9.7 Os dados coletados serão armazenados em servidores próprios ou em provedores de serviços em nuvem de forma a atender aos controles de proteção de dados pessoais aplicáveis.

9.8 Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis poderão ser eliminados ou anonimizados a pedido do candidato a qualquer tempo. Findado o período de armazenamento dos dados pessoais, estes serão excluídos das bases de dados do Senac, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas no art. 16 da LGPD.

9.8.1 Os dados pessoais fornecidos, que sejam imprescindíveis ao cumprimento de determinações legais, judiciais e administrativas serão mantidos, a despeito da exclusão dos demais dados.

9.9 O(A) candidato(a), ao se inscrever no Senac Empregabilidade, estará dando ciência que seus dados pessoais inseridos no ato de realização do cadastro serão compartilhados com as empresas parceiras com intuito de prover, única e exclusivamente, o fácil acesso aos solicitantes para oferta de vagas dentro do perfil requerido, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

9.10 A Política de Relacionamento do Senac Empregabilidade preza pelo respeito à privacidade dos candidatos. Por essa razão, o Senac Empregabilidade e as empresas cadastradas somente utilizarão os dados pessoais dos candidatos para o cumprimento dos objetivos da presente política, conforme termo aceite assinado pelo candidato, bem como da Política de Privacidade do Senac RN, consoante os termos da Lei nº 13.709/2018.

10. DO DIREITO DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS

10.1 O(A) candidato(a) poderá solicitar a confirmação da existência de tratamento, o acesso aos seus dados pessoais ou a correção de seus dados pessoais por meio do Canal de Atendimento à LGPD, disponível no Portal Senac: <https://www.rn.senac.br/lgpd>.

10.2 Pelo Canal de Atendimento à LGPD, o candidato pode também poderá: (a) requerer o bloqueio do uso de seus dados pessoais; (b) manifestar oposição ao tratamento de seus dados pessoais realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento; (c) solicitar a eliminação de seus dados pessoais coletados e registrados pelo Senac RN ao término de sua finalidade de uso.

10.3 Caso o candidato retire seu consentimento, quando este for considerado como a base legal para tratamento, os serviços e funcionalidades dos sistemas do Senac RN, de acordo com as suas características específicas, poderão ficar indisponíveis para esse usuário.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 O não cumprimento desta Política por parte da empresa e/ou do discente/egresso acarretará na exclusão automática do Senac Empregabilidade. Condutas inadequadas ou desabonadoras também acarretarão a referida inativação.

11.2 Cada empresa possui sua própria política, missão, visão e valores, eximindo-se o Senac RN de qualquer conduta por parte da empresa interessada em relação ao(a) candidato(a).

11.3 O tratamento de quaisquer dados coletados pelo Senac RN, realizado pelas empresas cadastradas, deve respeitar as condições aqui estipuladas e as normas de Privacidade e de Segurança da Informação do Senac RN.

11.4 O Senac RN funciona como mero intermediador de colocação e recolocação dos alunos/egressos no mercado de trabalho em contato com as empresas com vagas diretamente relacionadas aos cursos, cabendo à empresa realizar todo o processo seletivo com as respectivas avaliações curriculares, técnicas e psicológicas do candidato.

11.4.1 As empresas que realizarem o tratamento de quaisquer dados coletados pelo Senac RN deverão respeitar as condições aqui estipuladas e as normas de Segurança da Informação do Senac RN.

11.5 A indicação do candidato pelo Senac Empregabilidade à vaga não se configura como reserva de vaga ou promessa de contratação por parte da empresa.

11.6 O Senac RN tratará todos com igualdade, sem distinção de cor, credo, raça, sexo ou classe social, atentando aos princípios básicos de igualdade, moralidade e ética com a devida transparência nas relações.

11.7 O Senac RN reserva a si o direito de alterar a Política de Relacionamento do Senac Empregabilidade a qualquer momento, conforme a finalidade ou a necessidade, como para adequação e conformidade com disposição de lei ou norma que tenha força jurídica equivalente, cabendo ao usuário/candidato(a) verificar a versão atualizada sempre que efetuar o acesso ao portal.

12. DA LEGISLAÇÃO E FORO

12.1 Esta política será regida, interpretada e executada de acordo com as diretrizes, políticas e normas internas do Senac e da legislação federal, especialmente a Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sendo competente o Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/0A3F-570D-BCB9-E2B8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A3F-570D-BCB9-E2B8



Hash do Documento

B71ADDC213A476CDAA10EE77BBA542E2E5FE3362DA3F72A6FC90E2E4ECB24D8A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2023 é(são) :

Marcelo Fernandes De Queiroz - ***.551.444-** em 31/01/2023

01:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

